

**Lei nº 1.174/2023**

Meruoca/CE, 1º de junho de 2023.

*Dispõe sobre a denominação da Rua Davi Neto e da Rua João Trajano e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** – Fica denominada “**RUA DAVI NETO**”, o logradouro localizado no Bairro Pão de Açúcar, com início na Avenida José Davi, e término nas proximidades do imóvel desapropriado para construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio no Município de Meruoca.

**Art. 2º** Fica denominada “**RUA JOÃO TRAJANO**”, o logradouro localizado no bairro Pão de Açúcar, tendo início na rua descrita o art. 1º desta Lei, passando pela Travessa Manoel Davi, no perímetro urbano do Município de Meruoca.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 1º de junho de 2023.



**JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*